



Decreto Nº 2195 - de 08 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.401,13 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.401,13 (vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 11.634,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.634,00
Total da Unidade 04	R\$ 11.634,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 72,42
2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 233,94
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 306,36
Total da Unidade 05	R\$ 306,36
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	R\$ 11.379,99
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 11.379,99
Total da Unidade 06	R\$ 11.379,99
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	R\$ 5.080,78
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.080,78
Total da Unidade 07	R\$ 5.080,78
Total da Instituição 02	R\$ 28.401,13
Total Geral Acrescido	R\$ 28.401,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 11.634,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.634,00
Total da Unidade 02	R\$ 11.634,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.365.0003.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 72,42
2.04.01.12.364.0003.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 11.379,99
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.452,41
Total da Unidade 04	R\$ 11.452,41
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.61.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	R\$ 233,94
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 233,94
Total da Unidade 05	R\$ 233,94
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.16.482.0011.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO	R\$ 5.080,78
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.080,78
Total da Unidade 11	R\$ 5.080,78
Total da Instituição 02	R\$ 28.401,13
Total Geral Anulado	R\$ 28.401,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 08 / 12 / 20 21

Assinatura do Servidor